



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 207/2.003

“Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Jardim Planalto e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Declara de utilidade pública Associação comunitária do Bairro Jardim Planalto.

Art. 2º- Torna-se parte integrante desta Lei, o anexo único corporificado na documentação exigida pela lei n.º 80/90, que dispõe sobre normas para declaração de utilidade pública das Associações.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 02 de maio de 2.003.


JOSÉ PEDRO ALVES
Prefeito Municipal


Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
CAB/MG 72.755